



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2498/16
Fls. 05
Resp. R

Justificativa.

A alteração prevista no projeto de lei 57 de 2016 tem como objetivo dar maior eficácia, imparcialidade e segurança na tomada de decisões dos membros integrantes do Poder Executivo que compõe o Conselho do Meio Ambiente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, para que seja aprovada a respectiva emenda, visando assim, garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Valinhos, 17 de Maio de 2016.

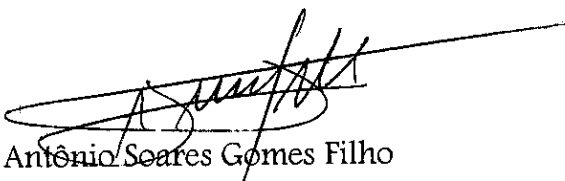
Nº do Processo: 2498/2016

Data: 17/05/2016

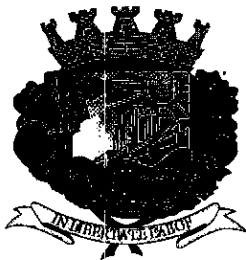
Emenda n.º 4 ao Projeto de Lei n.º 57/2016

Autoria: TUNICO

Assunto: Acrescenta 1A ao inciso II do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 57/16, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente na forma que especifica.


Antônio Soares Gomes Filho
Vereador - PMDB

Emenda nº 04
ao P.L. nº 57/16



C.M.V.
Proc. Nº 2498/16
Fls. 02
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 04
PROJETO DE LEI Nº 57, de 2016
(DO PODER EXECUTIVO)

Acrescenta dispositivo ao projeto de lei 57 de 2016,
que " dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio
Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente
na forma que especifica".

Acrescenta o " §1A " ao inciso II do artigo 1º do projeto de lei 57/2016,
que passa assim dispor:

.....
§ 1A .A escolha dos representantes do Poder Executivo, deve recair
sobreservidores provenientes de cargo efetivo.